

**CONVÊNIO QUE SELEBRAM ENTRE SI A  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA – FEPAGRO E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DOS AUSENTES.**

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS**, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, com sede na Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, 422, CNPJ 92.868.850/0001-24, neste ato representada por **ERIVELTO SINVAL VELHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06, conforme processo administrativo nº. 3252-1568/12-7, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de São José dos Ausentes, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Obrigações da FEPAGRO:**

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

**2. Obrigações do MUNICÍPIO:**

Rua Gonçalves Dias, 570 - Bairro Menino Deus - CEP: 90130-060 - Porto Alegre | RS  
Fone: 51 3288-8000 - Fax: 51 3233-7607 - fepagro@fepagro.rs.gov.br  
www.fepagro.rs.gov.br



- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de R\$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no Plano de Trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.



**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES**

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui inovação.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro Civil da Comarca de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 12 de março de 2012.

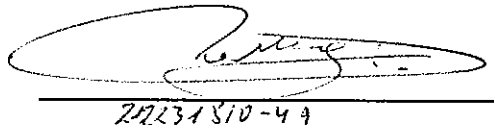


Erivelto Sinval Velho  
Prefeito Municipal de São José dos Ausentes

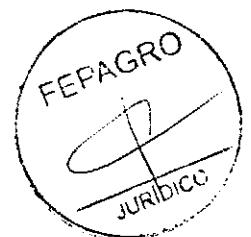
Danilo Rheinheimer dos Santos  
Diretor-Presidente  
FEPAGRO

Danilo Rheinheimer dos Santos  
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Testemunhas



22231810-49



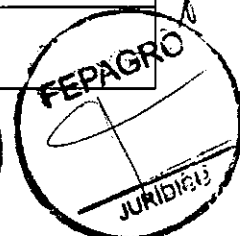
ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 9999  
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - (nome do projeto)

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO		C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		97.263.461/0001-99	
Endereço			
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)32888000
Nome do Responsável			C.P.F.
Danilo Rheinheimer dos Santos			444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1027171931 SSP/RS	Diretor Presidente	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			90150-052
Home Page:		e-mail:	
www.fepagro.rs.gov.br		dissemina@fepagro.rs.gov.br	

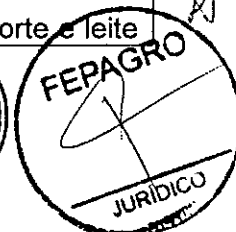
MUNICÍPIO		C.N.P.J.	
São José dos Ausentes		92.868.850/0001-24	
Endereço			
R. Professor Eduardo Pereira, 442			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
São José dos Ausentes	RS	95.280-000	(54)32341100
Nome do Responsável			C.P.F.



Erivelto Sinval Velho		343.230.400-59	
C.I./Órgão Expedidor 6018794955, SSP-RS	Cargo Prefeito	Função -	
Endereço R. Professor Eduardo Pereira, 442		C.E.P. 95.280-000	
Home Page: <a href="http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/">http://www.saojosedosausentes.rs.gov.br/</a>	e-mail: cavalheirosja@hotmail.com		

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO :

Título do Projeto  <b>Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA</b>	Período de Execução	
	Início Julho/2012	Término 31/12/2014
<b>Identificação do Objeto</b>  Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de São José dos Ausentes, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.		
<b>Local de Execução</b>  Município de São José dos Ausentes.		
<b>Objetivo Geral do Projeto</b>  Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de São José dos Ausentes.		
<b>Objetivos específicos do Projeto</b>  <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.</li> <li>2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.</li> <li>3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite</li> </ol>		



do município São José dos Ausentes.

#### **Justificativa da Proposição**

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as indústrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

### **3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO**

#### **Coordenador Geral**

Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO

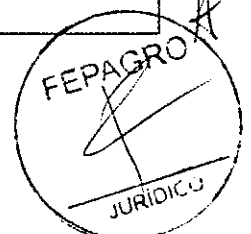
#### **Responsáveis Técnicos**

Taciano Cavalheiro

#### **Colaboradores**

Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO

Pedro José Kercher, FEPAGRO



Maurício Lacerda - SEAPA

#### 4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPES

##### FEPAGRO

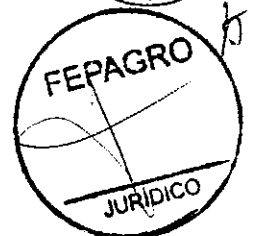
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

##### MUNICÍPIO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

#### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Jul/2012	Jul/2012
	02	Treinamento	Jul/2012	Jul/2012
		Levantamento da		



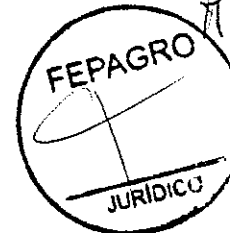
02 Execução do programa	03	necessidade de doses de sêmen	Jul/2012	Ago/2012
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Nov/2012	Nov/2012
	01	Cadastramento dos produtores Processo de inseminação	Nov/2012	Nov/2012
	02	Registros e controles	Nov/2012	Dez/2014
03 Avaliação	03	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Nov/2012	Dez/2014
	01		Mai/2013	Dez/2014

## 6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de R\$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)

## 7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;

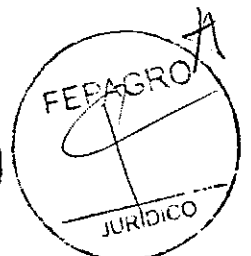




- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a prática da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

#### 8. Recursos a serem disponibilizados pela FEPAGRO para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veículo tipo furgão	Kit	01	44.776,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	2.020,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	25,75
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	8,90
Termômetro digital	Kit	01	27,00
Pacotes de bainhas com mínimo de 50 unidades	Consumo	01	16,60
Caixa de luvas com mínimo 25 unidades	Consumo	01	6,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 46.954,90</b>



## 9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Prefeito Municipal de São José dos Ausentes

## 10 - APROVAÇÃO

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

FEPAGRO

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Prefeito Municipal de São José dos Ausentes



Assunto: Afastamento  
Expediente: 002797-1500/13-6  
Nome: Angela Antunes de Souza  
Id.Func./Vínculo: 2933144/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Médico-Veterinário - A  
Lotação: SEAPA - Departamento de Defesa Agropecuária

AUTORIZA o afastamento do servidor, ÂNGELA ANTUNES DE SOUZA, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: FLORIANÓPOLIS/SC.  
Período de afastamento: 21/03/2013 a 22/03/2013.  
Evento e justificativa: POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DO FÓRUM NACIONAL DOS EXECUTORES DE SANIDADE AGROPECUÁRIA-FONESA, SENHOR ANTONEN NOGUEIRA, PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO.  
Condição: Com ônus

Código: 1118474

#### PORTARIAS

ASSUNTO: PORTARIA  
EXPEDIENTE: SPI 12145-1500/11-2

PORTARIA N.º 042/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 200, inciso II, c/c com artigo 213 da Lei Complementar nº 10.098/94 e do Decreto Estadual nº 36.236/95 e tendo em vista o que consta no processo n.º 12145-1500/11.2, **Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD** ao servidor Carlos Alberto Pierdoná, Id.Func. nº 1345443/01, a fim de apurar os fatos relatados no supracitado processo.

Porto Alegre, 13 de março de 2013.

LUIZ FERNANDO MAINARDI,  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Código: 1118362

#### Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos  
End: Rua Gonçalves Dias, 570  
Porto Alegre/RS - 90130-060

#### SÚMULAS

Súmula nº021/2013. Convênios visando o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária, conforme o Programa D/SSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite: processo 3252-1568/12-7 - Município de São José dos Ausentes; processo 290-1568/13-5 - município de Pedro Osório. Vigência: 31 dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 13 de março de 2013.

Código: 1118424

Processo nº 0010-1568/13-4

Convênio de Estágio nº 020.219.2013. Objeto: Propiciar aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da Instituição, oportunidade de realização de estágios obrigatórios. Participes: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e a Escola Estadual Técnico Dr. Zeno Pereira Luz. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Base Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Porto Alegre, 13 de março de 2013.

Código: 1118425

..NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 3621-1568/12-1 - Base Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de um curral metálico móvel para ovinos e caprinos. Contratada: B.R.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS EIRELI - EPP Valor: R\$ 21.555,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Porto Alegre, 13 de março de 2013.

Código: 1118440



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700  
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760  
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516  
Home Page: www.corag.com.br  
E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliviera  
Diretora-Presidente

Antônio Alexis Trescastro da Silva  
Diretor Industrial

Dorvalino Santana Alvarez  
Diretor Administrativo/Financeiro

## Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000372-2552/13-5  
Nome: Flóreseu Ciochetta  
Id.Func./Vínculo: 3008550/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - H  
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Material de Saneamento

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: JOINVILLE/SC  
Período de afastamento: 12/03/2013 a 20/03/2013  
Evento e justificativa: Realizar inspeção de recebimento de tubos de PEAD e registros de PVC destinados à CORSAN.  
Condição: Sem ônus

Código: 1118475

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000370-2552/13-0  
Nome: Joao Leal Vivian  
Id.Func./Vínculo: 3648168/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Pesquisador VII - A  
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Material de Saneamento

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR e SÃO PAULO/SP  
Período de afastamento: 11/03/2013 a 18/03/2013  
Evento e justificativa: Realizar inspeção de materiais de saneamento destinados à CORSAN na MULTILIT e na POLIERG.  
Condição: Sem ônus

Código: 1118476

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000369-2552/13-2  
Nome: Jose Virgilio Santos Gonçalves  
Id.Func./Vínculo: 3008339/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Pesquisador IX - H  
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Material de Saneamento

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: SÃO PAULO/SP  
Período de afastamento: 11/03/2013 a 12/03/2013  
Evento e justificativa: Realizar inspeção de recebimento de conexões de ferro fundido destinados à CORSAN.  
Condição: Sem ônus

Código: 1118477

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000195-2552/13-0  
Nome: Sergio Nunes da Luz  
Id.Func./Vínculo: 3009394/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - H  
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Força

RETIFICA o ato registrado na página 48, D.O.E. de 19/02/2013, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o período foi de 07/02/13 a 05/03/13, e não como constou, tendo em vista realizar a inspeção de recebimento adicional de tubos de ferro fundido, destinados a EMBASA/BA, ratificando as demais informações.

Código: 1118478

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000374-2552/13-0  
Nome: Sergio Nunes da Luz  
Id.Func./Vínculo: 3009394/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Assistente de Pesquisa V - H  
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Força

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: BARRA MANSÁ/RJ  
Período de afastamento: 14/03/2013 a 06/04/2013  
Evento e justificativa: Realizar inspeção de recebimento de materiais de saneamento destinados à obras da CORSAN.  
Condição: Sem ônus

Código: 1118479